

# BOLETIM DE SERVIÇO

N.544, 05 de dezembro de 2024

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS – UFGD**

Rua Ivo Alves da Rocha, 558

Altos do Indaiá | CEP: 79823-501 | Dourados-MS |

Telefone: (67) 3410-3000 | Site: hu-ufgd.ebserh.gov.br

**CAMILO SANTANA**

Ministro de Estado da Educação

**ADEMAR ARTHUR CHIRO DOS REIS**

Presidente da EBSEH

**HERMETO MACARIO AMIN PASCHOALICK**

Superintendente

**TIAGO AMADOR CORREIA**

Gerente de Atenção à Saúde

**THIAGO PAULUZI JUSTINO**

Gerente de Ensino e Pesquisa

**DANIELLY VIEIRA CAPOANO**

Gerente Administrativo

## SUMÁRIO

<b>SUPERINTENDÊNCIA.....</b>	<b>4</b>
PORTARIA N. 602, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024 – DESIGNAR COLABORADOR COMO SUBSTITUTO DO CARGO DE GERENTE DE ENSINO E PESQUISA DO HU-UFGD .....	4
PORTARIA N. 603, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024 – DESIGNAR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 17/2024.....	4
PORTARIA N. 605, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024 – RECOMPOR O GRUPO DE TRABALHO (GT) PARA PLANEJAR E EXECUTAR A CAPACITAÇÃO PERMANENTE .....	7
PORTARIA N. 606, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024 – RECOMPOR A COMISSÃO DE PADRONIZAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES DO HU-UFGD .....	8
PORTARIA N. 607, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024 – MANIFESTAÇÃO FAVORÁVEL AO RELATÓRIO FINAL DO EVENTO EXTENSÃO .....	9
PORTARIA N. 608, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024 – MANIFESTAÇÃO FAVORÁVEL AO RELATÓRIO FINAL DO EVENTO EXTENSÃO .....	9
PORTARIA N. 609, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024 – DESIGNAR COLABORADOR COMO SUBSTITUTO NO CARGO DE CHEFE DE UNIDADE DE GESTÃO DE GRADUAÇÃO, ENSINO TÉCNICO E EXTENSÃO DO HU-UFGD .....	10
<b>GERÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE.....</b>	<b>10</b>
PORTARIA N. 200, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024 – APROVAR O PROTOCOLO DE TRAUMATISMO CRANIOENCEFÁLICO EM PEDIATRIA – CONDUTAS MÉDICAS .....	10
PORTARIA N. 201, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024 – APROVAR O PROTOCOLO DE ECOCARDIOGRAMA EM PACIENTES ADULTOS.....	11
PORTARIA N. 202, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024 – APROVAR O PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO DE TOSSE MANUALMENTE ASSISTIDA .....	11
PORTARIA N. 203, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024 – APROVAR O PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO DE MONITORIZAÇÃO DA PRESSÃO DE CUFF.....	11
PORTARIA N. 204, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024 – APROVAR O PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO DE TOSSE DIRIGIDA .....	12

**SUPERINTENDÊNCIA****PORTARIA N. 602, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024 – DESIGNAR COLABORADOR COMO SUBSTITUTO DO CARGO DE GERENTE DE ENSINO E PESQUISA DO HU-UFGD**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 185, de 21 de setembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 1399, de 22 de setembro de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar **ANDRÉ ROGERIO DA SILVA**, matrícula SIAPE n. 2204\*\*\*, para substituir **Thiago Pauluzi Justino**, em suas ausências e impedimentos legais no cargo de Gerente de Ensino e Pesquisa do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, filial da Ebserh.

**Art. 2º** Revogar a Portaria n. 573, de 20 de novembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço n. 417, de 21 de novembro de 2023.

**Art. 3º** Esta portaria-SEI entra em vigor na data da sua assinatura.

**Hermeto Macario Amin Paschoalick**

**PORTARIA N. 603, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024 – DESIGNAR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 17/2024**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 185, de 21 de setembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 1399, de 22 de setembro de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 17/2024, cujo objeto aquisição de equipamentos médico-hospitalares para a Unidade de Especialidades Clínicas e Unidade de Oftalmologia, Otorrinolaringologia e Cirurgia Bucocomaxilofacial do Hospital Universitário da Grande Dourados, conforme especificações e condições constantes do edital do Pregão Eletrônico da [UASG 155008 nº 124/2023]:

I - Gestor do Contrato:

	NOME	SIAPE	CARGO
Titular	Camila Beatriz Souza de Medeiros	13XXX81	Engenheira Clínica
Substituto	Guilherme dos Santos Dilelli	34XXX09	Assistente administrativo

## II - Fiscal Técnico do Contrato:

	NOME	SIAPE	CARGO
Titular	Rafaele Carla Pivetta de Araujo	31XXX29	Chefe do Setor de Farmácia Hospitalar
Substituto	Andressa Leite Ferraz de Melo	18XXX86	Chefe da Unidade de Dispensação Farmacêutica

## III - Fiscal Técnico do Contrato

	NOME	SIAPE	CARGO
Titular	Guilherme dos Santos Dilelli	34XXX09	Assistente administrativo

**Art. 2º** Compete ao gestor:

I - Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II - Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial o Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, Instrução Normativa/SEGES/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;

III - Coordenar e comandar o processo de execução contratual;

IV - Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;

V - Verificar a conformidade da prestação dos serviços prestados ou fornecimento do material contratado;

VI - Certificar quanto à fiel comprovação das despesas, os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII - Emitir termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentos apresentados;

VIII - Comunicar a empresa para que emita Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização com base no IMR (Instrumento de Medição de Resultado), ou outro documento se for o caso;

IX - Realizar toda e qualquer ação pertinente à alteração e/ou prorrogação contratual, com aprovação do gestor máximo da unidade demandante, encaminhando à Unidade de Contratos a documentação pertinente e necessária para a formalização dos procedimentos quantos aos aspectos que as envolvam.

X - Comunicar a autoridade competente, sugerindo a abertura de processo administrativo de apuração de responsabilidade em caso de descumprimento de obrigação contratual;

XI - Comunicar à Autoridade Competente, com antecedência mínima de 180 dias, a necessidade de se promover nova contratação com o mesmo objeto com apresentação dos Estudos Preliminares, Mapa de Riscos e Projeto

Básico/Termo de Referência, conforme previsto na Instrução Normativa/SEGES/MPDG nº 05/2017, para apreciação, diante da impossibilidade de prorrogação ou alteração contratual, inclusive por sugestão de alteração nas especificações técnicas.

XII - Competem ao Gestor do contrato, as atribuições do Fiscal Técnico e do Fiscal Administrativo quando não houver designação dos mesmos.

**Art. 3º** Compete ao Fiscal Técnico:

I - Auxiliar o gestor ora designado, acompanhando e avaliando constantemente a execução do contrato conforme contratado, aferindo, se for o caso, se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado;

II - Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

III - Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial o Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh,, Instrução Normativa/SEGES/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;

IV - Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da contratada;

V - Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar, afim de evitar a sua degeneração;

VI - Apurar, ao final de cada período mensal, o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório;

VII - Registrar em relatório o parecer conclusivo sobre o resultado das avaliações e encaminhar ao gestor do contrato.

VIII - Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento apresentado em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência.

**Art. 4º** Compete ao Fiscal Administrativo:

I - Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II - Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial o Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, Instrução Normativa/SEGES/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;

III - Acompanhar, com base em critérios estatísticos, os aspectos administrativos da execução dos serviços quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;

IV - Encaminhar ao gestor do contrato, ao final de cada período mensal, para efeito de recebimento provisório, relatório emitindo parecer sobre a efetiva realização da prestação dos serviços quanto às obrigações trabalhistas, previdenciárias e com o FGTS do mês anterior.

**Art. 5º** Compete ao Fiscal Setorial:

I - Auxiliar o gestor ora designado, acompanhando e avaliando constantemente a execução do contrato conforme contratado, aferindo, se for o caso, se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado;

II - Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

III - Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial das Leis nº. 13.303/2016, nº. 8.666/1993, IN 05/2017 e alterações posteriores;

IV - Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar, afim de evitar a sua degeneração, conforme acordo prévio com a fiscalização técnica e o gestor do contrato.

**Art. 6º** Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no artigo 1º desta Portaria, a contar de 02 de dezembro de 2024, data da indicação da equipe pela área demandante.

**Art. 7º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Hermeto Macario Amin Paschoalick**

**PORTARIA N. 605, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024 – RECOMPOR O GRUPO DE TRABALHO (GT) PARA PLANEJAR E EXECUTAR A CAPACITAÇÃO PERMANENTE**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 185, de 21 de setembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 1399, de 22 de setembro de 2022,

**RESOLVE:**

**Art.1º** Recompôr o Grupo de Trabalho (GT) para planejar e executar a capacitação permanente: precaução de contato e respiratória na unidade da criança e do adolescente e unidade de saúde mental do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, filial da Ebserh, com os membros a seguir:

1. Fernanda Raquel Ritz Araujo Alencar – Enfermeira – Unidade de Vigilância em Saúde
2. Jessica Laura Vernochi Landivar – Enfermeira – Unidade da Criança e do Adolescente
3. Laura Cyrineu Munhoz e Silva – Pedagoga – Unidade Multiprofissional
4. Thyciara Karine Schmidt – Fisioterapeuta – Unidade Multiprofissional

**Art.2º** O GT será coordenado pela colaboradora Laura Cyrineu Munhoz e Silva e secretariado por Thyciara Karine Schmidt.

**Art. 3º** O Grupo de Trabalho terá as seguintes atribuições:

- I - Elaborar o projeto de capacitação permanente com a temática levantada;
- II. Coordenar e acompanhar a execução das atividades necessárias;
- III. Estabelecer cronograma para a realização dos treinamentos;
- IV. Organizar e executar a capacitação na UCA e USME;
- V - Elaborar relatório final da Capacitação Permanente;
- VI. Apresentar lista de presença dos participantes;
- VII. Realizar outras atividades necessárias para o cumprimento dos objetivos do GT.

**Art.4º** Este Grupo de Trabalho terá o prazo de 180 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, a partir da data de publicação, podendo ser prorrogado por igual período.

**Art. 5º** Esta portaria-SEI entra em vigor na data da sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 07 de novembro de 2024, ficando convalidados os atos praticados.

**Hermeto Macario Amin Paschoalick**

**PORTARIA N. 606, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024 – RECOMPOR A COMISSÃO DE PADRONIZAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES DO HU-UFMG**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 185, de 21 de setembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 1399, de 22 de setembro de 2022,

**RESOLVE:**

**Art.1º** Recompôr a Comissão de Padronização de Materiais Médico-Hospitalares (CPMMH) do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, filial da Ebserh, com os membros a seguir:

Ana Paula Fonseca dos Santos – Setor de abastecimento farmacêutico e suprimentos - **PRESIDENTE**

Carlos Alexandre Dias – Setor de abastecimento farmacêutico e suprimentos - **VICE-PRESIDENTE**

Paulo Henrique Lodi – Unidade de planejamento e dimensionamento de estoques - **SECRETÁRIO**

**Membros:**

Graciela Mendonça - Unidade de Gestão da qualidade e segurança do paciente

Camila Beatriz Souza De Medeiros – setor de Engenharia clínica

Adriana Batista Penna Machado Agüero – Unidade de terapia intensiva pediátrica

Ana Isaura Correa dos Santos – Unidade de saúde da mulher

Giuliano Moreto Onaka – Unidade Multiprofissional

Mara Lourenço Vermieiro – Unidade de Centro cirúrgico/CME

Paulo Alves Bezerra de Moraes – Unidade de clínica cirúrgica

Kilder Carmo Dos Santos – Unidade de Clínica cirúrgica

Ellen Daiane Biavatti de Oliveira Algeri – Núcleo de avaliação em tecnologias em saúde

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Hermeto Macario Amin Paschoalick**

**PORTARIA N. 607, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024 – MANIFESTAÇÃO FAVORÁVEL AO RELATÓRIO FINAL DO EVENTO EXTENSÃO**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 185, de 21 de setembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 1399, de 22 de setembro de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Manifestar-se favorável ao Relatório Final do Evento de Extensão intitulado: "**VI COENPE - Congresso de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação Tecnológica em Saúde do HU-UFGD: Bem-Estar e Qualidade de Vida no Cenário de Prática (ODS 3 e 4)**", coordenado pelo docente Thiago Pauluzi Justino.

**Art. 2º** A duração do Evento de Extensão ocorreu entre os dias 02/10/2024 a 20/12/2024, e o evento aconteceu nos dias **05 a 08 de Novembro de 2024**.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Hermeto Macario Amin Paschoalick**

**PORTARIA N. 608, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024 – MANIFESTAÇÃO FAVORÁVEL AO RELATÓRIO FINAL DO EVENTO EXTENSÃO**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 185, de 21 de setembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 1399, de 22 de setembro de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Manifestar favorável ao Projeto Extensão intitulado: Cuidando do Coração na Aldeia: "**Prevenção e Diagnóstico de Doenças Cardiovasculares na População Indígena - ODS**", coordenado por Reginaldo Candado.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Hermeto Macario Amin Paschoalick**

**PORTARIA N. 609, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024 – DESIGNAR COLABORADOR COMO SUBSTITUTO NO CARGO DE CHEFE DE UNIDADE DE GESTÃO DE GRADUAÇÃO, ENSINO TÉCNICO E EXTENSÃO DO HU-UFGD O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 185, de 21 de setembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 1399, de 22 de setembro de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar **Tiago Ignácio Leite**, SIAPE n. 2350\*\*\*, Assistente Administrativo, para substituir **Camila Fortes Corrêa**, no período de 27/12/2024 a 10/01/2025, no cargo de Chefe de Unidade de Gestão de Graduação, Ensino Técnico e Extensão do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, filial da Ebserh.

**Art. 2º** Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da sua assinatura.

**Hermeto Macario Amin Paschoalick**

## GERÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

**PORTARIA N. 200, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024 – APROVAR O PROTOCOLO DE TRAUMATISMO CRANIOENCEFÁLICO EM PEDIATRIA – CONDUTAS MÉDICAS**

**O GERENTE DE ATENÇÃO À SAÚDE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 192, de 04 de outubro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 1408, 05 de outubro de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Protocolo de **TRAUMATISMO CRANIOENCEFÁLICO EM PEDIATRIA – CONDUTAS MÉDICAS PRT.UTIP.006** do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, parte integrante desta portaria.

**Art. 2º** Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da sua assinatura.

\*Anexo Disponível [Aqui](#)

**Tiago Amador Correia**

**PORTARIA N. 201, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024 – APROVAR O PROTOCOLO DE ECOCARDIOGRAMA EM PACIENTES ADULTOS**

O GERENTE DE ATENÇÃO À SAÚDE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 192, de 04 de outubro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 1408, 05 de outubro de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Protocolo de **ECOCARDIOGRAMA EM PACIENTES ADULTOS PRT.UDI.001** do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, parte integrante desta portaria.

**Art. 2º** Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da sua assinatura.

\*Anexo Disponível [Aqui](#)

**Tiago Amador Correia**

**PORTARIA N. 202, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024 – APROVAR O PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO DE TOSSE MANUALMENTE ASSISTIDA**

O GERENTE DE ATENÇÃO À SAÚDE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 192, de 04 de outubro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 1408, 05 de outubro de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Procedimento Operacional Padrão de **TOSSE MANUALMENTE ASSISTIDA POP.UMULTI.023** do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, parte integrante desta portaria.

**Art. 2º** Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da sua assinatura.

\*Anexo Disponível [Aqui](#)

**Tiago Amador Correia**

**PORTARIA N. 203, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024 – APROVAR O PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO DE MONITORIZAÇÃO DA PRESSÃO DE CUFF**

O GERENTE DE ATENÇÃO À SAÚDE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 192, de 04 de outubro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 1408, 05 de outubro de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Procedimento Operacional Padrão de **MONITORIZAÇÃO DA PRESSÃO DE CUFF POP.UMULTI.022** do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, parte integrante desta portaria.

**Art. 2º** Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da sua assinatura.

\*Anexo Disponível [AQUI](#)

**Tiago Amador Correia**

**PORTARIA N. 204, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024 – APROVAR O PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO DE TOSSE DIRIGIDA**

**O GERENTE DE ATENÇÃO À SAÚDE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 192, de 04 de outubro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 1408, 05 de outubro de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Procedimento Operacional Padrão de **TOSSE DIRIGIDA POP.UMULTI.024** do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, parte integrante desta portaria.

**Art. 2º** Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da sua assinatura.

\*Anexo Disponível [AQUI](#)

**Tiago Amador Correia**